



Município de Jacareí

Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos
Subsecretaria de Igualdade de Direitos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

O objeto refere-se à renovação de contrato de serviço, através de compra direta, de seguradora para o veículo modelo Pulse Drive 1.3, 8V, Flex, ano 2022/2022, Placa GBZ6G81, Chassi 9BD363A13NYZ31506, oriundo de doação do Governo do Federal, com o objetivo de atender as demandas da Subsecretaria de Igualdade de Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Jacareí.

Item	Código Sup.	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	002.356	Contratação de empresa especializada para renovação de Seguro de automóvel	Serviço	Unidade	1

2. JUSTIFICATIVA

A presente renovação de contrato é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir o veículo, principalmente por circular diariamente, zelando assim pelo patrimônio público, resguardando o patrimônio e garantindo a continuidade do serviço público.

Além de garantir a assistência necessária, tal contratação garante também pagamentos e indenizações a veículos de terceiros, nos casos em que a autarquia for responsável pelo sinistro.

Salientando que o referido veículo será conduzido por um servidor habilitado e com autorização para tal, publicada em Boletim Oficial.

3 - DESCRIÇÃO DO SEGURO

3.1 Tipo de cobertura

- Furto, roubo, colisão e incêndio, perda total ou parcial 100% tabela FIPE, implementos e/ou equipamentos;
- Danos Materiais a Terceiros mínimo R\$ 200.000,00;
- Danos Corporais a Terceiros mínimo R\$100.000,00;
- Autoatendimento com Assistência 24 horas, transporte para motorista e passageiro, chaveiro e troca de pneus, serviço de guincho no mínimo 400 km;
- Proteção a vidros, para-brisas, vidros laterais e traseiro.

4. Condições Complementares



Município de Jacareí

Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos
Subsecretaria de Igualdade de Direitos Humanos

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$250,00;
- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a contratada não cobrará franquia para esses serviços.
- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratada junto aos órgãos pertinentes.
- Dos Sinistros /Coberturas:
 - Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:
 - Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
 - Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento.
 - Raios e suas consequências.
 - Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
 - Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
 - Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
 - Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
 - Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.



Município de Jacareí

Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos
Subsecretaria de Igualdade de Direitos Humanos

- Granizo.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores,
- Responsabilidade Civil Facultativa - (RCF – Danos Pessoais).
- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- Assistência e reboque 24 horas.
- Reboque e assistência com quilometragem 400 km.
- As ocorrências que envolvam assistência e reboque devem ser atendidas no prazo máximo de 1 (uma) hora.
- Chaveiro 24 horas;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização de todos os veículos segurados; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo em veículo adequado ao transporte de pessoas (automóvel de passageiros, táxi).
- Serviço de rastreamento veicular, com fornecimento de equipamentos a título de comodato, abrangendo monitoramento via Internet, acompanhamento, localização, posicionamento por satélite (GPS) para todos os veículos segurados sem custo adicional.
- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
- Os veículos são conduzidos por servidores, de acordo com suas devidas categorias.
- Enquanto na Prefeitura Municipal de Jacareí - Sede ou nas secretarias municipais, os veículos permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.



Município de Jacareí

Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos
Subsecretaria de Igualdade de Direitos Humanos

- Diante das informações fornecidas nos itens acima e, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

5. VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data emissão da AS (Autorização de Serviço);

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária, da seguinte forma:

12 (doze) parcelas mensais e iguais, sendo a primeira com vencimento para 30 (trinta) dias após emissão da apólice e mais 11 (onze) parcelas vencíveis a cada 30 dias do pagamento da primeira parcela.

6.2 – A franquia, em caso de sinistro, será paga através de Autorização de Despesa (NAD).

Bruno de Moraes Castro
Secretário Especial de Comunicação e Direitos Humanos